

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

01583/2025

08/04/2025

Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0721/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Aditivo de 25% do Valor do Contrato Nº 001 da Ata de Registro de Preço Nº 0277/2024 do PE Nº 014/2024-SRP Processo Administrativo Nº 4669/2024 - Contratação de Empresa para Manutenção de Ar Condiciona



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 01
1583/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
RUBRICA

Ofício Nº 0721/2025 – GAB/SEMECT

Caxias (MA), 08 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Senhoria, aditivo de 25% do valor do **Contrato nº 001 da adesão à Ata de Registro de Preço nº 0277/2024 do Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP, do Processo Administrativo Nº4669/2024** tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias.

Informamos que nos manifestamos favoravelmente ao pedido, conforme consta no ofício.

Sem mais para o momento, estamos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

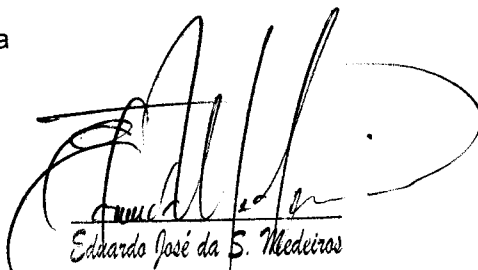
Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 1583/2025
Nº da Ordem
Caxias/MA 08/04/2025

Ilmo. Senhor
Igor Mário Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
NESTA


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOLHA: 02
PROC.: 1583/2025
RUBRICA: 2

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATUAL

Senhor presidente, a presente Justificativa visa fundamentar a realização do TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% ao contrato nº 002/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Caxias- MA e a empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.082.820/0001-56, com vigência até 12 de novembro de 2025, motivo que se pede o aditamento quantitativo o qual apresentamos a Vossa Senhoria as razões que nos levam a entender viável e justificado o acréscimo quantitativo do contrato em referência.

O aditamento ora solicitado visa a adequação do contrato às novas necessidades e demandas surgidas durante a execução dos fornecimentos dos objetos contratados. É de suma importância destacar que o acréscimo quantitativo de 25% está sendo solicitado dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas e permite a alteração do contrato, conforme o artigo 124, inciso II, alínea "d". Além disso, a dotação orçamentária existente e disponível para a execução dos serviços foi comprovada nos autos, assegurando a viabilidade financeira do aditivo.

Ademais, a ampliação do objeto contratual é justificada pela crescente demanda pelos objetos contratados, que se mostraram essenciais para o cumprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias - MA. A aquisição destes equipamentos é indispensável para o bom andamento das atividades educacionais no município, não havendo alternativa que se apresente mais viável e adequada para atender a essa necessidade do que o aditamento quantitativo proposto.

Destaca-se também que todas as formalidades legais foram observadas, garantindo a regularidade e a conformidade com os preceitos da legislação vigente. Havendo o cumprimento das obrigações por parte da contratada, o que reforça a confiança na continuidade da parceria.

Por fim, considerando a necessidade urgente de assegurar a continuidade do fornecimento dos objetos. O aditamento quantitativo proposto se configura como a solução mais adequada, conforme a legislação aplicável, sendo, portanto, plenamente justificado e necessário.

Caxias MA, 08 de abril de 2025

Ilmo. Senhor

Igor Mário Cutrim Dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação –
CCL

NESTA

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência
e Tecnologia



OFÍCIO DE ADITIVO DE CONTRATO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20240277

Solicitação Aditivo Contrato

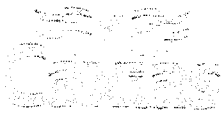
A Empresa MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, sediada a Rua Jônatas Batista, Bairro Marquês, 2029, inscrita no CNPJ nº. 05.356.362/0001 -33, por intermédio de seu representante legal a Sra. Cláudia Cristina Mendes Lima, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº. 862.215 SSP-PI e do CPF nº. 536.460.883-20, vem por meio deste, solicitar aditivo de contrato referente ao percentual de 25% do CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20240277, objeto: **Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias - MA.** Reiteramos, que fazemos a manutenção dos valores do serviço no contrato.

TERESINA, 03 DE ABRIL DE 2025.

Pref. Mun. de Caxias - MA
Sec. Municipal de Educação
Recebido em 03/04/25

CLAUDIA CRISTINA MENDES
Assinado de forma digital por
CLAUDIA CRISTINA MENDES
LIMA:53646088320
Dados: 2025.04.03 09:40:13
-03'00'

Cláudia Cristina Mendes Lima
Sócia Administradora
R.G. nº. 862.215 SSP-PI



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

FOLHA: 04
PROC. EL. 1583/2024
SERICA 07

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20240277
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4669/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DE CAXIAS, E A EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI, e CPF nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.356.362/0001-33, situada na Rua Jônatas Batista, nº2029, Bairro Marquês, na cidade de Teresina – Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Sra. Cláudia Cristina Mendes Lima, CPF/MF nº 536.460.883-20

Tendo em vista o que consta no Processo nº 4669/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2024-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias - MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor R\$	
				Unitário	Total
166	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 123,11	R\$ 46.166,25
167	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 123,11	R\$ 15.388,75
168	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 126,71	R\$ 47.516,25
169	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 126,71	R\$ 15.838,75

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(95) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

CCF
615

FOLHA: 08

PROC. 15831/2025

RUBRICA: 0

170	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 154,19	R\$ 57.821,25
171	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 154,19	R\$ 19.273,75
173	Serviço de recarga de gás de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	100	R\$ 159,87	R\$ 15.987,00
174	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 103,75	R\$ 38.906,25
175	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 103,75	R\$ 12.968,75
176	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	375	R\$ 126,80	R\$ 47.550,00
177	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	125	R\$ 126,80	R\$ 15.850,00
178	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225	R\$ 183,72	R\$ 41.337,00
179	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75	R\$ 183,72	R\$ 13.779,00
180	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA PRINCIPAL)	HORA	300	R\$ 159,31	R\$ 47.793,00
181	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA RESERVADA)	HORA	100	R\$ 159,31	R\$ 15.931,00
191	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	62	R\$ 160,27	R\$ 9.936,74
212	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 144,27	R\$ 48.618,99
213	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 144,27	R\$ 16.158,24
214	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 108,62	R\$ 36.604,94
215	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 108,62	R\$ 12.165,44
216	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 108,42	R\$ 36.537,54
217	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 108,42	R\$ 12.143,04

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

FLS. 616
FOLHA: 06

PROC. 15831/2025

RUBRICA

218	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 113,61	R\$ 38.286,57
219	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 113,61	R\$ 12.724,32
220	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 126,81	R\$ 42.734,97
221	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 126,81	R\$ 14.202,72
222	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	225	R\$ 132,73	R\$ 29.864,25
223	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	75	R\$ 132,73	R\$ 9.954,75
224	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	337	R\$ 101,17	R\$ 34.094,29
225	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA RESERVADA)	HORA	112	R\$ 101,17	R\$ 11.331,04
226	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA PRINCIPAL)	HORA	300	R\$ 90,65	R\$ 27.195,00
227	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA RESERVADA)	HORA	100	R\$ 90,65	R\$ 9.065,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 853.724,84 (oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



02.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será aquele previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.3.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 18 de NOVENembro de 2024

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
CONTRATANTE

MARANATA SERVICOS E
MANUTENCAO
LTDA:05356362000133

Assinado de forma digital por MARANATA
SERVICOS E MANUTENCAO
LTDA:05356362000133
Data: 2024.11.12 08:39:24 -03'00'

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
Sra. Cláudia Cristina Mendes Lima
CONTRATADO



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001 DA ADESAO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240277**

Pelo presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, fica apostilado o CONTRATO Nº 001/2024, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 20240277, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sr. **Adenilson Dias de Souza**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.356.362/0001-33, situada na Rua Jônatas Batista, nº2029, Bairro Marquês, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto: a **inclusão de dotação orçamentária** necessária à continuidade da execução do contrato de empresa especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias - MA, conforme previsto na legislação vigente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica acrescida ao contrato a seguinte dotação orçamentária:

05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. A Administração ratifica todas as demais disposições contratuais anteriormente estabelecidas, permanecendo o contrato em plena vigência, com as adequações decorrentes deste apostilamento.

E, para que produza os efeitos legais, este Termo de Apostilamento é assinado unilateralmente pelo representante legal do CONTRATANTE.

Caxias (MA), 02 de janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Sr. Adenilson Dias de Souza
CONTRATANTE

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.356.362/0001-33

NOME EMPRESARIAL:

MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/03/2025 às 11:32 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.356.362/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2002
NOME EMPRESARIAL MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JONATAS BATISTA	NÚMERO 2029	COMPLEMENTO *****
CEP 64.002-495	BAIRRO/DISTRITO MARQUES	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@CONTADGESTAOCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (86) 2222-2000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/03/2025 às 11:32:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.356.362/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JONATAS BATISTA	NÚMERO 2029	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 64.002-495	BAIRRO/DISTRITO MARQUES	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@CONTADGESTAOCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (86) 2222-2000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **11:32:17** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL					
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.356.362/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/2002	
NOME EMPRESARIAL MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R JONATAS BATISTA		NÚMERO 2029		COMPLEMENTO *****	
CEP 64.002-495	BAIRRO/DISTRITO MARQUES	MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@CONTADGESTAOCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (86) 2222-2000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/03/2025 às 11:32:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.356.362/0001-33

Razão social: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Nome fantasia: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	2025032704231777425407
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030802351777425499
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021800491777425478
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012907131777425460
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011003141777425443
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122202421777425429
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120304081777425426
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111403311777425466
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102602341777425444
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100705001777425467
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091820081777425410
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083010221777425401
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081102521777425464
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072323271777425421
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070420311777425493
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061502301777425484
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052705081777425402
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050803121777425437
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	2024041919025902926520
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033101122619074788
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031219030889266281
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022209081004592452
06/11/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	2023110608485317844761
18/10/2023	18/10/2023 a 16/11/2023	2023101807115264113787
29/09/2023	29/09/2023 a 28/10/2023	2023092908292163447884
10/09/2023	10/09/2023 a 09/10/2023	2023091001124380687323
22/08/2023	22/08/2023 a 20/09/2023	2023082219041471142702
03/08/2023	03/08/2023 a 01/09/2023	2023080319020771787984
15/07/2023	15/07/2023 a 13/08/2023	2023071501195373254364
26/06/2023	26/06/2023 a 25/07/2023	2023062606212799009980

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do
07/06/2023	07/06/2023 a 06/07/2023	2023060701352464545525
19/05/2023	19/05/2023 a 17/06/2023	2023051901281793619079
30/04/2023	30/04/2023 a 29/05/2023	2023043001082579569097
11/04/2023	11/04/2023 a 10/05/2023	2023041102131114896644

Resultado da consulta em 28/03/2025 11:13:31

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 05.356.362/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

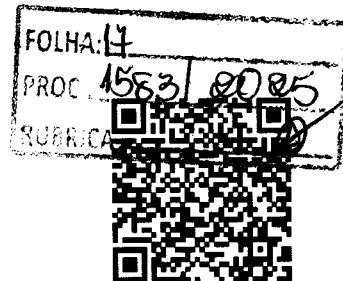
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:31 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2025.
Código de controle da certidão: **8D85.17C8.6665.FE76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001036818483

CPF/CNPJ: 05.356.362/0001-33

Nome/Razão Social: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/02/2025 14:33:58
VÁLIDA ATÉ 22/04/2025

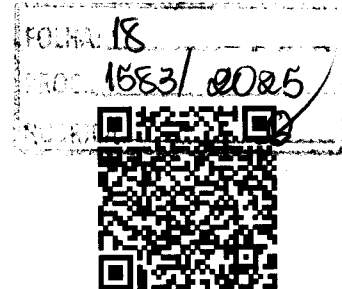
Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: FAB917AE-8128-4B3F-ADA2-FE2CCF63DCA0



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001026659601

CPF/CNPJ: 05.356.362/0001-33

Nome/Razão Social: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/02/2025 15:22:01
VÁLIDA ATÉ 18/04/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: CAE692D5-3992-4BA1-9527-7AB9AD460778

FOLHA:	19
PROC.	1583/2025
RUBRICA	0

Folha 1 / 1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 014.310/25-30

CPF/CNPJ: 05.356.362/0001-33

Contribuinte: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 01:02:34 h, do dia 11/02/2025.

Validade: 12/05/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 9CE057A172CF49F0

Nº Via: 4

FOLHA:	00
PROC.	1583/0025
RUBRICA	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.356.362/0001-33
Razão Social: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
Endereço: R JONATAS BATISTA 2029 / MARQUES / TERESINA / PI / 64002-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032704231777425407

Informação obtida em 28/03/2025 11:13:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

21
1583/0025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.356.362/0001-33
Certidão nº: 17595301/2025
Expedição: 27/03/2025, às 17:03:47
Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.356.362/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

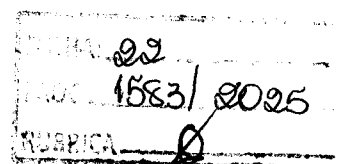
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3791027

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

CNPJ: 05356362000133, REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA

ENDEREÇO: RUA JONATAS BATISTA

BAIRRO: MARQUÊS, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Março de 2025 às 11 h 53 min



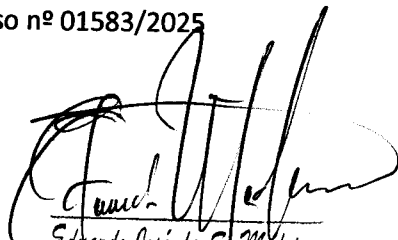
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3791027. Código verificador: 5F558.856C3.8D648.4D3CC

POLHA:	23
PROC.:	1583/2025
RUBRICA:	

Processo nº 01583/2025

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 08/04/2025


Ednardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01583/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO** o Aditamento do Contrato anexado aos autos do Processo em epígrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, bem como da Lei nº 866 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 08 de abril de 2025.

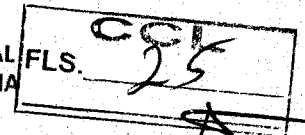
Atenciosamente,


Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



Processo nº 1583/2025

Caxias – MA, 08 de maio de 2025

A

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para
dotação e autorização.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa
Matrícula: 3888-0

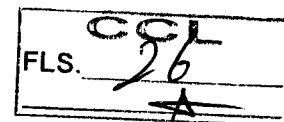
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 01583/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE
Dotação: 12.365.0009.2051.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saldo R\$: 5.000.000,00

Caxias-MA, 08/04/2025

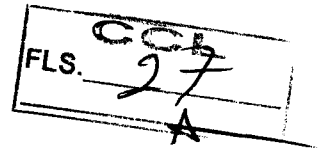
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 01583 / 2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 872.080,60

Caxias-MA, 08/04/2025

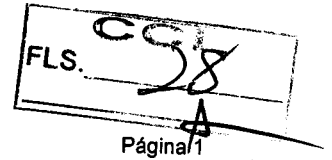
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Dotação: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 1.655.000,00


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 08/05/2025

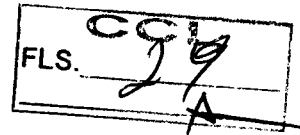
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

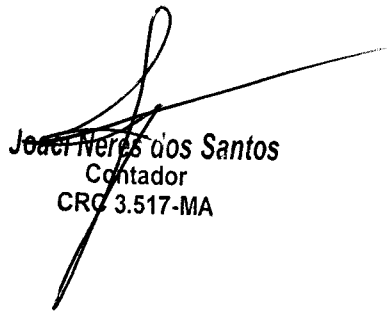
Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Dotação: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 410.000,00


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

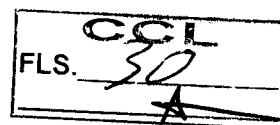
Caxias-MA, 08/05/2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01583/2025



APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de formalizar termo aditivo conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 08/05/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária

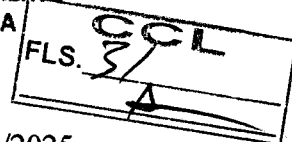
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA**



Processo nº01583/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 13/05/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
*Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária*



CONSULTORIA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2025 - SEMECT

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE ADESAO
ATA REGISTRO DE PREÇOS ADITIVO DE VALOR
POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** no valor do **Contrato nº 001 da ata de registro de preços nº0277/2024, do Pregão Eletrônico nº 014/2024-SRP, oriundo do Processo Administrativo n.º 4669/2024**, celebrado com a empresa **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº 0721/2025-GAB SEMECT, datado de 08 de abril de 2025, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia;
- b) Termo de Justificativa do aditamento, datado de 08 de abril de 2025, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia;
- c) Termo de aceite da empresa **Maranata Serviços e Manutenção LTDA**, assinado pelo Sra. Claudia Cristina Mendes Lima, datado de 03 de abril de 2025, representante da mesma;
- d) Cópia do Contrato nº001 da ata de registro de preços nº0277/2024 do Pregão Eletrônico nº14/2024, processo administrativo nº4669/2024;
- e) Certidões negativas de débitos da empresa;
- f) 2 Dotações Orçamentárias, ambas datadas de 08 de abril de 2025 e assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos;
- g) Autorização Orçamentária assinada pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, datada de 08 de abril de 2025;



- h) 2 Dotações Orçamentárias, ambas datadas de 08 de maio de 2025 e assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos;
- i) Autorização Orçamentária assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datado de 08 de maio de 2025;

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº 001 da ata de registro de preços nº 0277/2024, do Pregão Eletrônico nº 014/2024-SRP, oriundo do Processo Administrativo nº 4669/2024.** essa secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, "*O aditamento ora solicitado visa adequação do contrato às novas necessidades e demandas surgidas durante a execução dos fornecimentos dos objetos contratados.*" **(sic)**

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14133/2021", tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I**, e do **artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

*Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).*

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do **Contrato nº 001 da ata de registro de preços nº0277/2024, do Pregão Eletrônico nº 014/2024-SRP, oriundo do Processo Administrativo nº 4669/2024.** Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

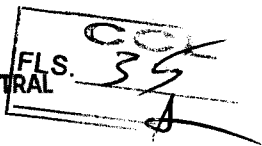
3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** no valor do **Contrato nº 001 da ata de**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



registro de preços nº0277/2024, do Pregão Eletrônico nº 014/2024-SRP, oriundo do Processo Administrativo n.º 4669/2024, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

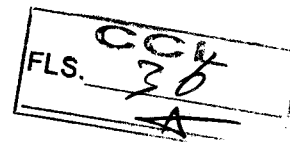
Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 13 de maio de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 05.356.362/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

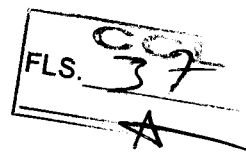
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:31 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2026.

Código de controle da certidão: **8D85.17C8.6665.FE76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001038636529

CPF/CNPJ: 05.356.362/0001-33

Nome/Razão Social: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

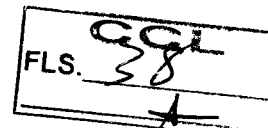
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/04/2025 08:42:46
VÁLIDA ATÉ 16/06/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: D9B971E8-F589-437C-A299-7F9137C3E4D1



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001028636752

CPF/CNPJ: 05.356.362/0001-33

Nome/Razão Social: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/04/2025 08:42:56
VÁLIDA ATÉ 16/06/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: D9C11343-70F3-417F-828E-6E8E20BCB282



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 271.868/25-57

CPF/CNPJ: 05.356.362/0001-33

Contribuinte: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

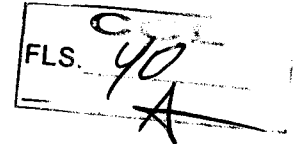
Emissão: Teresina-PI, às 17:05:10 h, do dia 09/05/2025.

Validade: 07/08/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.356.362/0001-33
Razão Social: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
Endereço: R JONATAS BATISTA 2029 / MARQUES / TERESINA / PI / 64002-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

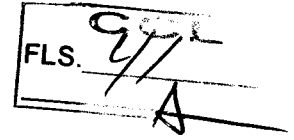
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050402181777425462

Informação obtida em 12/05/2025 11:15:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.9

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.356.362/0001-33

Razão social: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Nome fantasia: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050402181777425462
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	2025041504491777425448
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	2025032704231777425407
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030802351777425499
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021800491777425478
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012907131777425460
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011003141777425443
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122202421777425429
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120304081777425426
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111403311777425466
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102602341777425444
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100705001777425467
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091820081777425410
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083010221777425401
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081102521777425464
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072323271777425421
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070420311777425493
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061502301777425484
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052705081777425402
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050803121777425437
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	2024041919025902926520
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033101122619074788
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031219030889266281
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022209081004592452
06/11/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	2023110608485317844761
18/10/2023	18/10/2023 a 16/11/2023	2023101807115264113787
29/09/2023	29/09/2023 a 28/10/2023	2023092908292163447884
10/09/2023	10/09/2023 a 09/10/2023	2023091001124380687323
22/08/2023	22/08/2023 a 20/09/2023	2023082219041471142702
03/08/2023	03/08/2023 a 01/09/2023	2023080319020771787984

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRE	CCFLS. 42
15/07/2023	15/07/2023 a 13/08/2023	2023071501195373254364	
26/06/2023	26/06/2023 a 25/07/2023	2023062606212799009980	
07/06/2023	07/06/2023 a 06/07/2023	2023060701352464545525	
19/05/2023	19/05/2023 a 17/06/2023	2023051901281793619079	

Resultado da consulta em 12/05/2025 11:15:34

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.356.362/0001-33

Certidão nº: 17595301/2025

Expedição: 27/03/2025, às 17:03:47

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.356.362/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

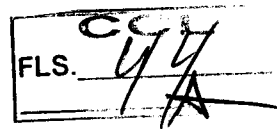
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3838457

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

CNPJ: 05356362000133, REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA

ENDEREÇO: RUA JONATAS BATISTA

BAIRRO: MARQUÊS, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 12 de Maio de 2025 às 11 h 29 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3838457. Código verificador: F43F5.DE4F8.D1513.C2BFF

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01583/2025

TIPO: ADITIVO DE QUANTITATIVO

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE
CAXIAS E A EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
LTDA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, Sr. Adenilson Dias de Souza, portador do RG nº 1703674 SSP/MA e CPF/MF nº 282.895.523-00.

CONTRATADA: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.356.362/0001-33, situada na Rua Jônatas Batista, nº2029, Bairro Marquês, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, neste ato representada pela Sra. Cláudia Cristina Mendes Lima, CPF/MF nº 536.460.883-20

RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, será regido, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao quantitativo contratado, referente contratação de empresa especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezers, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias - MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. O Valor total do presente aditivo é: **R\$ 212.224,34 (Duzentos e doze mil, duzentos e vinte quatro reais e trinta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

FLS. 96 A



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor R\$	
				Unitário	Total
166	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	93	R\$ 123,11	R\$ 11.449,23
167	Serviço de recarga de gás de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	31	R\$ 123,11	R\$ 3.816,41
168	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	93	R\$ 126,71	R\$ 11.784,03
169	Serviço de recarga de gás de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	31	R\$ 126,71	R\$ 3.928,01
170	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	93	R\$ 154,19	R\$ 14.339,67
171	Serviço de recarga de gás de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	31	R\$ 154,19	R\$ 4.779,89
173	Serviço de recarga de gás de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	25	R\$ 159,87	R\$ 3.996,75
174	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	93	R\$ 103,75	R\$ 9.648,75
175	Serviço de recarga de gás de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	31	R\$ 103,75	R\$ 3.216,25
176	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	93	R\$ 126,80	R\$ 11.792,40
177	Serviço de recarga de gás de central de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	31	R\$ 126,80	R\$ 3.930,80
178	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	56	R\$ 183,72	R\$ 10.288,32
179	Serviço de recarga de gás de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	18	R\$ 183,72	R\$ 3.306,96
180	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA PRINCIPAL)	HORA	75	R\$ 159,31	R\$ 11.948,25
181	Serviço de recarga de gás de freezer horizontal frequência de 60hz (COTA RESERVADA)	HORA	25	R\$ 159,31	R\$ 3.982,75



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **97**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

191	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	15	R\$ 160,27	R\$ 2.404,05
212	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	84	R\$ 144,27	R\$ 12.118,68
213	Serviço de troca de compressor rotativo de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	28	R\$ 144,27	R\$ 4.039,56
214	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	84	R\$ 108,62	R\$ 9.124,08
215	Serviço de troca de placa para central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	28	R\$ 108,62	R\$ 3.041,36
216	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	84	R\$ 108,42	R\$ 9.107,28
217	Serviço de troca de placa para central de ar de 12.000 Btus (COTA RESERVADA)	HORA	28	R\$ 108,42	R\$ 3.035,76
218	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	84	R\$ 113,61	R\$ 9.543,24
219	Serviço de troca de placa para central de ar de 18000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	28	R\$ 113,61	R\$ 3.181,08
220	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	84	R\$ 126,81	R\$ 10.652,04
221	Serviço de troca de placa para central de ar de 24000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	28	R\$ 126,81	R\$ 3.550,68
222	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	56	R\$ 132,73	R\$ 7.432,88
223	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)	HORA	18	R\$ 132,73	R\$ 2.389,14
224	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA PRINCIPAL)	HORA	84	R\$ 101,17	R\$ 8.498,28
225	Serviço de troca de capacitor de central de ar de 9.000 a 60.000btus (COTA RESERVADA)	HORA	28	R\$ 101,17	R\$ 2.832,76
226	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA PRINCIPAL)	HORA	75	R\$ 90,65	R\$ 6.798,75

227	Serviço de manutenção de motor do ventilador Especificação: motor do ventilador para centrais de ar.(COTA RESERVADA)	HORA	25	R\$ 90,65	R\$ 2.266,25
-----	--	------	----	-----------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para fazer frente ao valor aditado estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

- 05.13.12.365.0009.2051.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 05.13.12.361.0009.2048.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 05.07.12.361.0008.2018.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 05.07.12.361.0008.2018.0000 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser **publicado na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição para sua eficácia.

As partes declaram, por estarem justas e acordadas, que cumprem os requisitos legais e regulamentares, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições aqui estabelecidas.

Caxias (MA), 20 de MAIO de 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal
de Educação, Ciências e Tecnologia

Sr. Adenilson Dias de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

CONTRATANTE

CLAUDIA CRISTINA MENDES
Assinado de forma digital por
CLAUDIA CRISTINA MENDES
LIMA:53646088320
Data: 2025.05.20 15:52:35 -03'00'

Sra. Cláudia Cristina Mendes Lima

MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 99

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ: **05.356.362/0001-33**

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA

VALOR: 212.224,34 (DUZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.13.12.365.0009.2051.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 05.13.12.361.0009.2048.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 05.07.12.361.0008.2018.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 05.07.12.361.0008.2018.0000 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SRA. CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA**, PORTADORA DO CPF Nº **536.460.883-20**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, CAXIAS - MA, 20 DE MAIO DE 2025.